

Lei n. 099, de 18 de abril de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVARÁ, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 2.185.108,20 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oito reais e vinte centavos), para atender as demandas do convênio para Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água do Município e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.10.0014 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

17.512.0011.1044 – Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água do Município

4490.51 R\$ 2.185.108,20

TOTAL R\$ 2.185.108,20

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 2.185.108,20

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.03.003 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2002 – Manutenção do Programa do Município Empreendedor

3190.11 R\$ 395.000,00

Total R\$ 395.000,00

04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3190.11 R\$ 405.108,20

3390.36 R\$ 120.000,00

Total R\$ 525.108,20

04.124.0002.2024 – Manutenção do Sistema de Controle Interno

3190.11 R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

04.122.0002.2064 – Concessão do Bolsa Atirador

3390.48 R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

04.122.0002.2065 – Apoio a Manutenção das Atividades do Tiro de Guerra

3390.30 R\$ 35.000,00

3390.36 R\$ 10.000,00

4490.52 R\$ 30.000,00

Total R\$ 75.000,00

02.04.004 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0002.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3190.04 R\$ 120.000,00

Total R\$ 120.000,00

02.11.0015 – Secretaria de Municipal de Habitação, Indústria e Comércio.

16.482.0011.1013 – Construção de Casas Populares
4490.51 R\$ 1.000.000,00
Total R\$ 1.000.000,00

Total das Anulações R\$ 2.185.108,20

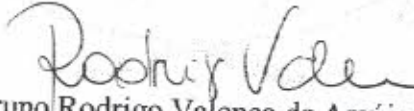
Art. 3º. As dotações orçamentárias remanescentes das Secretarias extintas se adequarão as respectivas Secretarias criadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

São José da Laje, 18 de abril de 2018.


Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje/AL, 18/04/2018